



**ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 173/2022**

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (SUINOCULTURA)**, localizado no Sítio Canafístula, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de aproximadamente 0,8 hectare, de interesse de **DAMIÃO GOMES DA SILVA**, com CPF/CNPJ sob n.º **031.275.493-00**, embasada no Requerimento Nº 217/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 167/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de maio de 2022.

  
**Msc. Karisjá Mara Lima de Oliveira,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**